

# DECRETO Nº 1103 DE 20 DE AGOSTO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º**- Fica suplementado no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), as seguinte dotações orçamentárias:

08-Assistência Social

2.058-Manutenção Ações Sócio-Assistências Básicas dos Idosos  
3.3.90.39-Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

20-Agricultura

0.009-Aquisição, produção e distribuição de insumos agrícolas  
3.3.90.32-Material de distribuição gratuita.....R\$ 200,00

15-Urbanismo

2.014-Manutenção do Serviço de Iluminação Pública  
3.3.90.36-Outros serviços terceiros-Pessoa Física.....R\$ 2.500,00

08-Assistência Social

2.060-Manutenção de Ações de Proteção Social Básica  
3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

**Art.2º**- Servirá de Cobertura do Crédito Adicional suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.7º, I da Lei 603 de 29-12-2009:

20-Agricultura

1043-Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícola  
4.4.90.52-Equipamento e material permanente.....R\$9.700,00

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**,  
aos vinte dias do mês de agosto de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 20-08-2010

**Delisete M. B. Vizzotto**  
Assessor Administrativo